



REQUERIMENTO Nº 57/2026

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 e seu parágrafo único, bem como nos arts. 81 a 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, vêm, respeitosamente, requerer a criação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, nos termos a seguir expostos.

I – DO FATO DETERMINADO

Requer-se a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades relacionadas à prestação do serviço público de abastecimento de água no Município de Apucarana, especialmente no que se refere:

- a) à continuidade, regularidade e suficiência do abastecimento de água em bairros e regiões do Município;
- b) ao eventual descumprimento de obrigações contratuais, regulatórias, operacionais e de investimento relacionadas à prestação do serviço;
- c) à observância das metas e parâmetros aplicáveis ao Município de Apucarana, notadamente quanto à manutenção do índice de 100% (cem por cento) de água potável durante a vigência contratual e à meta quantitativa de não intermitência, entendida, até ulterior regulação específica, como a vedação de desabastecimento por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- d) à suficiência, adequação e tempestividade das medidas de planejamento, reservação, contingência, ampliação, recuperação operacional e segurança hídrica do sistema;
- e) à atuação fiscalizatória dos órgãos competentes, no tocante ao acompanhamento do cumprimento das metas, obrigações, investimentos, indicadores e providências relacionadas ao abastecimento de água no Município de Apucarana.

II – DO RECORTE TEMPORAL

A apuração abrangerá os fatos ocorridos ao longo do ano de 2025 até a data de protocolo do presente requerimento, sem prejuízo da análise de fatos anteriores ou posteriores que guardem conexão direta com o objeto principal da investigação e que se mostrem indispensáveis à sua completa elucidação.

III – DO FUNDAMENTO FÁTICO-INSTITUCIONAL





O presente requerimento decorre dos recorrentes episódios de desabastecimento de água verificados no Município de Apucarana ao longo do ano de 2025, com continuidade no ano de 2026, produzindo impacto direto sobre a população, o comércio, os serviços e a rotina das famílias apucararanenses.

Há registros públicos de intercorrências e comprometimento do abastecimento já no primeiro bimestre de 2025, inclusive com referências a persistência do problema, baixa recuperação de reservatórios e comprometimento operacional do sistema, o que reforça a necessidade de apuração parlamentar quanto à existência, ou não, de falhas estruturais, contratuais, operacionais, regulatórias, preventivas e fiscalizatórias relacionadas à prestação do serviço público de abastecimento de água.

IV – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Nos termos do art. 80, parágrafo único, alínea “b”, do Regimento Interno, requer-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja composta por 05 (cinco) membros.

V – DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO

Nos termos do art. 80, parágrafo único, alínea “d”, do Regimento Interno, requer-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito tenha o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias.

VI – DA INDICAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS

Nos termos do art. 80, parágrafo único, alínea “c”, do Regimento Interno, os requerentes indicam, desde logo, as provas que pretendem produzir no curso dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecendo que os documentos correspondentes, na medida em que forem reunidos, obtidos ou requisitados, serão oportunamente apresentados e anexados aos autos da CPI.

Para fins de delimitação inicial do objeto investigatório, ficam desde já indicadas as seguintes provas:

a) contrato de concessão ou de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aplicável ao Município de Apucarana;

b) termos aditivos, anexos contratuais, instrumentos regulatórios e documentos complementares relacionados às metas, obrigações, investimentos, indicadores e parâmetros de continuidade do serviço;





c) comunicados, avisos públicos, notas oficiais, registros de interrupção, instabilidade ou desabastecimento ocorridos no Município de Apucarana ao longo do ano de 2025 e no período subsequente;

d) notícias, reportagens, registros audiovisuais, manifestações públicas de autoridades, reclamações de usuários e demais elementos informativos relacionados aos recorrentes episódios de falta de água no Município;

e) relatórios, indicadores, registros operacionais, planos de contingência, cronogramas de investimento, documentos de fiscalização e comunicações institucionais relacionados à prestação do serviço e ao cumprimento das metas contratuais e regulatórias;

f) demais documentos, informações técnicas, perícias, depoimentos, oitivas, inspeções e diligências que se revelarem pertinentes à completa elucidação dos fatos no decorrer da investigação.

VII – DAS DILIGÊNCIAS INICIAIS PRETENDIDAS

Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez instalada, deverá iniciar seus trabalhos com as seguintes diligências:

a) requisição à concessionária de relatório detalhado dos episódios de desabastecimento ocorridos em Apucarana a partir de 1º de janeiro de 2025, com indicação de datas, horários, bairros afetados, duração das ocorrências, causas apontadas, medidas adotadas e tempo de restabelecimento;

b) requisição dos relatórios de desempenho, metas, indicadores operacionais e registros de não intermitência relativos ao Município de Apucarana;

c) requisição dos cronogramas de investimentos, obras, ampliação da reservação, perfuração de poços, reforço de captação, recuperação de mananciais e demais medidas estruturais previstas ou executadas para o Município;

d) requisição de cópia integral dos planos de contingência e protocolos operacionais adotados para eventos de turbidez elevada, estiagem, calor extremo, pico de consumo, falha de captação, baixa recuperação de reservatórios e outras situações críticas;

e) requisição, ao órgão regulador competente, de relatórios de fiscalização, autos, manifestações técnicas, pareceres, processos regulatórios e documentos de monitoramento referentes ao abastecimento de água em Apucarana;





- f) requisição, ao Município de Apucarana, de todos os ofícios, notificações, comunicações, relatórios e expedientes administrativos emitidos ou recebidos sobre a prestação do serviço de abastecimento de água no período investigado;
- g) convocação, se necessário, de autoridades e agentes públicos para prestar esclarecimentos, inclusive representantes do Poder Executivo Municipal, do órgão regulador e da concessionária, sem prejuízo da oitiva de técnicos, especialistas e usuários do serviço;
- h) realização de vistorias técnicas em unidades do sistema de abastecimento, reservatórios, pontos de captação, estruturas de distribuição e demais locais relevantes à apuração;
- i) levantamento e consolidação de dados por região e bairro, com especial atenção à repetição de ocorrências, à duração das interrupções e à identificação de áreas mais vulneráveis do sistema.

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requerem os Vereadores subscritores:

- a) o recebimento do presente requerimento;
- b) o reconhecimento do atendimento dos requisitos regimentais previstos no art. 80, parágrafo único, do Regimento Interno;
- c) a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Abastecimento de Água, para apuração dos fatos acima delimitados;
- d) que a Comissão seja composta por 05 (cinco) membros;
- e) que o prazo de funcionamento da Comissão seja de 90 (noventa) dias;
- f) que, estando o requerimento dentro dos requisitos regimentais, sejam adotadas de imediato as providências previstas no art. 81 do Regimento Interno para o sorteio, em plenário, dos Vereadores desimpedidos que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Câmara Municipal de Apucarana, data da primeira assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)



REQ 057/2026
AUTORIA: Ver. Guilherme Livoti

DOCUMENTO ASSINADO POR:

- 01) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 23/03/2026 14:09:26
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603231409261774285766-102593.pdf>
- 02) DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940 EM 23/03/2026 18:38:07
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603231838061774301887-102593.pdf>
- 03) ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE:00568534913 EM 23/03/2026 20:27:44
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603232027431774308464-102593.pdf>

-- FIM --

